



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 116256871

Ref.: Ofício SGP-23 nº 738/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 216/2024, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito da solicitação de construção de unidade de tratamento dedicada à recuperação de mulheres usuárias de drogas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 19/12/2024, às 11:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116256871** e o código CRC **4BE660C8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2024/0004358-0**Encaminhamento SMS/AP Nº 115328614****INTERESSADOS:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 738/2024 - Indicação nº 216/24. Solicita a construção de unidade de tratamento dedicada à recuperação de mulheres usuárias de drogas.**À SMS/CG****Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (113854791)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 738/2024 - Indicação nº 216/24, doc. (**113836500**).

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos (**114679295**).

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe

**Ivan Aparecido Cáceres****Chefe de Assessoria I**

Em 04/12/2024, às 16:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115328614** e o código CRC **21895552**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2024/0004358-0**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 114679295**

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 738/2024 - Indicação nº 216/24. Solicita a construção de unidade de tratamento dedicada à recuperação de mulheres usuárias de drogas.**À****SMS - Assessoria Parlamentar**

Trata-se de indicação proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostada no doc. nº 113836500, por meio da qual o senhor Vereador André Santos solicita a construção de unidade de tratamento dedicada à recuperação de mulheres usuárias de drogas.

Retornamos o presente com a nossa ciência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria da Atenção Básica em documento 114574977 na qual informa que:

"O município de São Paulo pauta sua proposta de cuidados ao sofrimento psicossocial, no qual está inclusa a dependência química, na normativa federal descrita na [Portaria GM/MS 3.088, de 2011](#). A cidade conta hoje com mais de 600 equipamentos e serviços voltados a essa demanda em seu Sistema Único de Saúde, serviços esses cuja tipologia está descrita em [Estrutura da RAPS do município de São Paulo](#). Ressaltamos também que a legislação municipal sobre álcool e outras drogas, a [Lei no. 17.089, de 20 de maio de 2019](#), dá as diretrizes adicionais para a política sobre álcool e outras drogas na cidade, em linha com o que é preconizado pelo Ministério da Saúde e outras políticas públicas correlatas.

Na Portaria GM/MS no. 3.088 é possível identificar um dos serviços que trabalham em linha com a presente demanda, a Unidade de Acolhimento. No Artigo 9º lê-se, entre outras coisas, o seguinte:

"Unidade de Acolhimento: oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento de vinte e quatro horas, em ambiente residencial, para pessoas com necessidade decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório cujo tempo de permanência é de até seis meses;"

Na cidade de São Paulo temos no momento 16 Unidades de Acolhimento, na seguinte conformação:

UNIDADE DE ACOLHIMENTO	TIPO	DATA INAUGURAÇÃO	VAGAS
UAA SACOMÃ	MISTA	jul/12	10
UAA PENHA	MISTA	22/06/2013	10
UAA JABAQUARA	MISTA	22/06/2013	12
UAA SANTANA I	MISTA	jul/12	10
UAA SANTANA II	MASC	jul/12	10
UAA BRASILANDIA I	MISTA	jul/12	10
UAA BRASILANDIA II	MISTA	jul/12	10
UAA CACHOEIRINHA	MASC	jul/12	12
UAA ERMELINO MATARAZZO I	MISTA	mai/16	10
UAA CAPELA I	MASC	mar/12	10
UAA CAPELA II	MASC	mar/12	12
UAA CAPELA III	FEM	abr/13	12
UAIJ CAMBUCI I	MISTA	jul/12	10
UAA CAMBUCI II	MISTA	01/07/2012	10
UAA CAMBUCI III	MISTA	12/02/2012	10
UAA BORACEA	MISTA	11/04/2024	12

Ressaltamos que é possível observar que estas unidades recebem demandas de diferentes gêneros e que temos uma delas dedicada especificamente ao gênero feminino. Reforçamos também que as Unidades de Acolhimento, por serem um equipamento reconhecido pelo Ministério da Saúde, recebem, quando habilitadas, repasse financeiro federal para seu custeio, conforme [Portaria GM/MS no. 2289, de 8 de dezembro de 2023](#), o que contribui consideravelmente para a manutenção deste tipo de serviço no município.

Dessa forma, sugerimos considerar, para o atendimento da demanda, a sugestão de aumento desta tipologia de serviços, o que muito beneficiaria nossa população."

Para demais prosseguimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 25/11/2024, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114679295** e o código CRC **4D6210F5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9767

PROCESSO 6010.2024/0004358-0**Encaminhamento SMS/CAB Nº 114574977**

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

À SEABEVS

Retornamos o presente com as informações à seguir.

O município de São Paulo pauta sua proposta de cuidados ao sofrimento psicossocial, no qual está inclusa a dependência química, na normativa federal descrita na [Portaria GM/MS 3.088, de 2011](#). A cidade conta hoje com mais de 600 equipamentos e serviços voltados a essa demanda em seu Sistema Único de Saúde, serviços esses cuja tipologia está descrita em [Estrutura da RAPS do município de São Paulo](#). Ressaltamos também que a legislação municipal sobre álcool e outras drogas, a [Lei no. 17.089, de 20 de maio de 2019](#), dá as diretrizes adicionais para a política sobre álcool e outras drogas na cidade, em linha com o que é preconizado pelo Ministério da Saúde e outras políticas públicas correlatas.

Na Portaria GM/MS no. 3.088 é possível identificar um dos serviços que trabalham em linha com a presente demanda, a Unidade de Acolhimento. No Artigo 9º lê-se, entre outras coisas, o seguinte:

"Unidade de Acolhimento: oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento de vinte e quatro horas, em ambiente residencial, para pessoas com necessidade decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório cujo tempo de permanência é de até seis meses;"

Na cidade de São Paulo temos no momento 16 Unidades de Acolhimento, na seguinte conformação:

UNIDADE DE ACOLHIMENTO	TIPO	DATA INAUGURAÇÃO	VAGAS
UAA SACOMÃ	MISTA	jul/12	10
UAA PENHA	MISTA	22/06/2013	10
UAA JABAQUARA	MISTA	22/06/2013	12
UAA SANTANA I	MISTA	jul/12	10
UAA SANTANA II	MASC	jul/12	10
UAA BRASILÂNDIA I	MISTA	jul/12	10
UAA BRASILÂNDIA II	MISTA	jul/12	10
UAA CACHOEIRINHA	MASC	jul/12	12
UAA ERMELINO MATARAZZO I	MISTA	mai/16	10
UAA CAPELA I	MASC	mar/12	10

UAA CAPELA II	MASC	mar/12	12
UAA CAPELA III	FEM	abr/13	12
UAIJ CAMBUCI I	MISTA	jul/12	10
UAA CAMBUCI II	MISTA	01/07/2012	10
UAA CAMBUCI III	MISTA	12/02/2012	10
UAA BORACEA	MISTA	11/04/2024	12

Ressaltamos que é possível observar que estas unidades recebem demandas de diferentes gêneros e que temos uma delas dedicada especificamente ao gênero feminino. Reforçamos também que as Unidades de Acolhimento, por serem um equipamento reconhecido pelo Ministério da Saúde, recebem, quando habilitadas, repasse financeiro federal para seu custeio, conforme [Portaria GM/MS no. 2289, de 8 de dezembro de 2023](#), o que contribui consideravelmente para a manutenção deste tipo de serviço no município.

Dessa forma, sugerimos considerar, para o atendimento da demanda, a sugestão de aumento desta tipologia de serviços, o que muito beneficiaria nossa população.

Sem mais no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Ana Cecília Andrade de Moraes Weintraub
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 19/11/2024, às 16:20.



Marcia Maria de Cerqueira Lima
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 19/11/2024, às 16:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114574977** e o código CRC **1CB184C0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9015

PROCESSO 6010.2024/0004358-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 115591719

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

SRA. CHEFE DE GABINETE,

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / VEREADOR ANDRÉ SANTOS

ASSUNTO: OFÍCIO SGP-23 N.º 738/2024 - INDICAÇÃO N.º 216/24. SOLICITA A CONSTRUÇÃO UNIDADE DE TRATAMENTO DEDICADA À RECUPERAÇÃO DE MULHERES USUÁRIAS DE DROGAS.

Com os nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o solicitado em doc. n.º (113854791), restituímos o presente acolhendo as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta, conforme documento (115328614).

Atenciosamente,



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 04/12/2024, às 18:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115591719** e o código CRC **D249129C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial
Rua Líbero Badaró, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:
PROCESSO 6010.2024/0004358-0
Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSE Nº 116097514

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

À SMADS/ GAB/ AT

À SMADS/ GAB/ CG

Prezados,

Em atenção ao ofício inicial que trata de indicação proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostada no doc. nº 113836500 por meio da qual o senhor Vereador André Santos solicita a construção de unidade de tratamento dedicada à recuperação de mulheres usuárias de drogas.

Temos a informar, que a competência pela oferta de tratamento a pessoas que consomem substâncias, diz respeito a política de saúde.

No âmbito da Proteção Social Especial, possuímos dois serviços de acolhimento, destinados ao público que consome SPA's.

Os Serviços Integrados de Acolhida Terapêutica - SIAT II funcionam de forma integrada com a política municipal de saúde e no município há duas unidades, sendo elas:

SIAT II - Glicério (200 vagas).

SIAT II - Armênia (220 vagas).

Ademais, vale destacar que conforme orientações da área técnica de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde, presentes no documento 114574977 já existem equipamentos que compreendem a demanda do público álcool e drogas, de modo que fortalecer as políticas já existentes seria de suma importância.

No momento essas são nossas considerações.

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,



Aline Fernanda Souza de Oliveira
Assessor(a) III
Em 11/12/2024, às 16:41.



Karina Lakerbai
Diretor(a) I
Em 16/12/2024, às 16:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116097514** e o código CRC **A0224576**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004358-0

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 116199195

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Em atenção ao solicitado, encaminho as informações prestadas pelos setores técnicos desta Pasta, para conhecimento e providências que couber.



Luciana Marinho Carvalho
Chefe de Gabinete

Em 12/12/2024, às 17:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116199195** e o código CRC **61199F27**.